



LEI Nº 485 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 037/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA OBRAS E TRÂNSITO

01 - Órgãos Subordinados

04 - Administração

2024 - Manutenção Secretaria de Obras

0034 - Ass.Médica/Odontológica à População

2027 - Manut.Fundo Mun.de Saúde - ASPS

33.90.30.00/2024 - Material de Consumo R\$ 65.000,00

10 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 - Órgãos Subordinados

2051 - Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Meio Ambiente

3.3.90.36.00/2051 - Serviço de Terceiro Pessoa Física R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º a “Redução” da seguinte rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

01 - Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

1001 - Constr/Ampl.Vias Públicas

4.4.90.51.00/1001 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

1003 - Manutenção Conservação Ampliação do Parque de Máquinas

4.4.90.51.00/1003 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

2025 - Manutenção Conservação Abastecimento da Rede de Água

4.4.90.51.00/2025 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

10 - SECRETARIA DE ESPORTES TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 - Órgãos subordinados

2051 - Manutenção da Secretaria de Esporte Turismo e Meio Ambiente

4.4.90.51.00/2051 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito